



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - ZONA NORTE

Rua Brusque, Conjunto Santa Catarina, 2926, Potengi, NATAL / RN, CEP 59112-490

Fone: (84) 4006-9505

EDITAL Nº 27/2025 - DG/ZN/RE/IFRN

2 de abril de 2025

3ª CHAMADA DE VAGAS REMANESCENTES

EXAME DE SELEÇÃO 2025 - EDITAL Nº 23/2024-PROEN/IFRN

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS REGULARES

A Diretora-Geral Substituta Eventual do *Campus* Natal-Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27/9/2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/9/2023, torna pública a terceira chamada para ocupação das vagas remanescentes do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada Regular, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2025, relativas ao **Edital nº 23/2024-PROEN/IFRN**, em virtude de Transferência Externa do estudante Jose Martins Pedro (20251042060050), conforme quadro a seguir:

CURSO	LISTA	CLASSIF.	TURNO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
ELETRÔNICA	LI_PPI	7	MATITUNO	KAIQUE RODRIGUES ROCHA	947196-2

Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados no **Edital nº. 23/2024-PROEN/IFRN** serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

**AC** – Ampla concorrência.

**LB\_PPI** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LB\_Q** – Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LB\_PCD** – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LB\_EP** – Candidatos com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_PPI** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_Q** – Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_PCD** – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_EP** – Candidatos que, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**AC\_PCD** – Candidatos com deficiência (ampla concorrência - [Resolução\\_05.2017-CONSUP](#))

**Observação 1:** As vagas destinadas às **listas LB e LI são de concorrência EXCLUSIVA** para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental (1º a 9º ano) em escolas públicas.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da 3ª Convocação para o Preenchimento de Vagas Remanescentes	02/04/2025	Até às 18h	Link: <a href="https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/estude-no-ifrn/cursos-tecnicos-integrados-exame-de-selecao/exame-de-selecao-2025/">https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/estude-no-ifrn/cursos-tecnicos-integrados-exame-de-selecao/exame-de-selecao-2025/</a>
Matrículas online	03 a 07/04/2025	até às 23h59 do dia 07/04/2025	Link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn</a>
Prazo máximo para correção dos documentos da Pré-Matrícula	08/04/2025	até às 17h00 do dia 08/04/2025	Link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn</a>
Contato	-	-	E-mail: <a href="mailto:seac.zn@ifrn.edu.br">seac.zn@ifrn.edu.br</a>

1. Os candidatos selecionados devem realizar sua pré-matrícula de forma online das **a partir do dia 03 de abril de 2025 até às 23h59 do dia 07 de abril de 2025**, pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>.

E anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- 01 (uma) imagem do(a) candidato(a) (no estilo 3x4 recente);
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental (frente e verso);
- Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;
- O documento original utilizado no ato da inscrição onde constam as notas do candidato submetidas no certame;
- Carteira de Vacinação atualizada (opcional);
- Termo de Responsabilidade de Matrícula (disponível no Anexo XVI do Edital 23/2024 - PROEN/RE/IFRN);
- Documento de identificação do responsável.

2. As matrículas terão como prazo máximo para realização de ajustes até às 17h do dia 08/04/2025.
3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
4. Os candidatos selecionados através de Ações Afirmativas, deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada acima, apresentar a documentação comprobatória de que trata a respectiva Lista Diferenciada, conforme preconiza o Edital nº. 23/2024-PROEN/IFRN.

(Assinado eletronicamente por)

---

**Fabírcia Abrantes Figueiredo da Rocha**  
Diretora-Geral Substituta Eventual do Campus Natal - Zona Norte/IFRN  
Portaria nº 1.177-RE/IFRN, de 11/07/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabírcia Abrantes Figueiredo da Rocha, DG/ZN - Substituto Eventual - SUB-CHEFIA - DG/ZN**, em 02/04/2025 10:26:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 860868

Código de Autenticação: e4e86cfe3b

